



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000239/14	11/04/2014 10:34:49	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00308605-5 / MARIA LUIZA BAGINI BUBELA	2.2 CPF/CNPJ: 022.077.409-94	
2.3 Endereço: AVENIDA JOSÉ LUIZ ADJUTO, 240	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3676-5643	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00308605-5 / MARIA LUIZA BAGINI BUBELA	3.2 CPF/CNPJ: 022.077.409-94	
3.3 Endereço: AVENIDA JOSÉ LUIZ ADJUTO, 240	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3676-5643	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: P.a Renascer Lote 35	4.2 Área Total (ha): 38,9147
4.3 Município/Distrito: UNAI/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 24,917 Livro: 2 Folha: R-1 Comarca: UNAI	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 307.000 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.175.200 Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	38,4181
<b>Total</b>	<b>38,4181</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica	6,8513
Nativa - com exploração sustentável/manejo	3,9249
Infra-estrutura	0,7933
Agricultura	26,8486
<b>Total</b>	<b>38,4181</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			3,9249	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			3,9249	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				3,9249
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				3,9249
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	306.800	8.175.600
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Agricultura				3,9249
<b>Total</b>				<b>3,9249</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA			117,75	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa 97,4% baixa e 2,6% média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 20/09/2012

" Data da emissão do parecer técnico: 15/04/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 3,9249 ha. É pretendido com a intervenção requerida à realização de agricultura.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Lote 35 esta inserido no P.A Renascer, localizado no Município de Unai e possui uma área total de 38,9147 ha menor do que um módulo fiscal, considerada pequena propriedade rural.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 24,8703 ha de soja, 0,0487 ha de mandiocal, 1,9296 ha de milho, 0,1935 ha quintal, 0,5408 ha de pomar, sede, galpão e estabulo; predomina os solos do tipo latossolos, solos profundos, com baixa fertilidade natural e geralmente boas propriedades físicas.

b) Clima: Subtropical Úmido, nesta classe o intervalo do índice de umidade está compreendido entre 0 e 20. Quanto ao índice pluviométrico anual são verificados valores em torno de 1100 a 1400 mm e, por sua vez a temperatura média anual gira em torno de 22,0° C condicionando regiões transitórias entre os climas mais secos para aqueles caracterizados como úmidos.

c) Hidrografia: Rio São Francisco, CBH da Sub-bacia Mineira do Rio Paracatu, Unidade de Planejamento e Gestão de Recurso Hídrico SF7 Rio Paracatu, Micro Bacia do Rio Preto.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes: não possui APP's no empreendimento.

f) Reserva legal: as áreas destinadas para reserva legal, corresponde a uma faixa de terra continua, preservadas, representando o ambiente natural da região, conservando a biodiversidade e servindo de abrigo e proteção para fauna e flora nativas.

g) CAR: foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural, informando o perímetro do imóvel rural inserido no limite do município. Ocorrem diferenças aceitáveis entre as áreas declaradas e as áreas obtidas no aplicativo de georrefenciamento do sistema CAR, mas entendemos estar condizente com a realidade do empreendimento.

O empreendimento Assentamento P. A Renascer possui Autorização Ambiental de Funcionamento N° 01000/2013.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 3,9249 ha, a utilização pretendida é a agricultura.

Conforme vistoria realizada na propriedade em tela, observamos espécies típicas de cerrado, o aproveitamento econômico do material lenhoso será o uso na própria propriedade, serão suprimidas espécies como tingui, lixa, pau terra dentre outras.

A área possui indícios que sofreu algum nível de intervenção no passado, com presença de toco com brotações finas; predominância de plantas finas ao longo da área e se encontra estágio médio de regeneração.

No local onde ocorrer a intervenção ambiental apresenta vegetação de cerrado stricto sensu com volume médio de 30 m³/ha. Segundo informado o desmate será realizado com utilização de grade pesada, trator de pneu e serão utilizadas técnicas de conservação do solo e da água para mitigação dos impactos.

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei N° 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de projeto de utilidade pública ou de interesse social e área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio.

Sugerimos a permanência dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo, a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Considerando que as áreas já convertidas em pastagens e lavouras apresentam-se em sua grande maioria, bom estado de conservação e que as expansões das áreas pretendidas irão permitir aumento de produção, renda e qualidade de vida aos produtores rurais sem prejuízos para o meio ambiente.

Sugere-se o deferimento da área de 3,9249 ha para a supressão, uma vez que em atenção a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, permiti a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, quando no imóvel rural, não possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada.

Não foi realizado inventário florestal devido à área ser menor que 10 ha com isso a não a obrigatoriedade do estudo técnico.

Volume estimado de lenha= 117,747 m<sup>3</sup>

A finalidade do produto e subproduto é a lenha e será usada na própria propriedade.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo, erosão superficial e modificação da paisagem, alteração da qualidade da água pelo carreamento de sólidos.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo, agilizar a cobertura do solo, correção de solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat' para a fauna, perda de biodiversidade e aumento de stress da fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento, controle de caça, medidas de prevenção de incêndio e construção de aceiros.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial. Uso de agrotóxicos com recomendações técnicas, adubação mediante análise de solo e recordações técnicas e preservação das áreas de preservação permanentes do empreendimento.

No meio sócio econômico - aumento da oferta de produtos e proporcionando renda e fixação do trabalhador no campo e serão adotadas normas e condutas para o trabalhador rural.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de 3,9249 ha supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, no Lote 35 P. A. Renascer de Maria Luiza Bagini Bubela.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

7- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 24 meses.

8- Condicionantes:

- Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 10.883 de 02/11/92, o Pequiheiro Caryocar brasiliense, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo.
- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
- Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 10 de outubro de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 83/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278

**17. DATA DO PARECER**

quarta-feira, 22 de abril de 2015